

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 105, 107, 117, 126, 127, 137, 167, 169, 205, 240, 296, 313, 335, 365, 385, 386 e 405, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitem 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Espaço de Evento e Festa), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede no(a) Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 20 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 203.
 II - no dia 21 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 205 ao de número 407.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, na(s) seguinte(s) data(s):
 I - no dia 22 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 203.
 II - no dia 23 de Novembro de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 205 ao de número 407.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autarquia Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispôs o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede na Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreendidas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitem 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
 II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do da Delegacia de Bambuí/MG, na Rua Boa Vista nº 966, bairro lava pes, Bambuí - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bambuí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2018.

CLAUDIA MENEZES CIPULLO
 dra claudia menezes cipullo
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	575	Sucata	94J2XDCJ88M034573	HH00190	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 150,00
3	575	Conservado	9C2KC1670CR525423	HEH8261	Honda/Cg 150 Fan Asi	Vermelha	2012	RS 450,00
5	575	Conservado	9C2JC30707R121256	HDZ7918	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 350,00
6	575	Conservado	9C2KC08105R001912	GWG4247	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
8	575	Conservado	9C2JC3020YR022502	GYN8019	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 250,00
9	575	Conservado	9C6KE1500B0009432	HIZ8538	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 400,00
11	575	Sucata	9C2JC2500YR032071	GXL4150	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 90,00
12	575	Conservado	9C2MC33500R075529	HIS7427	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 350,00
13	575	Sucata	9C2JC250VTR014013	GRU6867	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 90,00
14	575	Sucata	9C2JC2501ISR542451	GRL8807	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1995	RS 100,00
16	575	Conservado	9CDNF41L7JM063528	HEN2880	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 200,00
17	575	Sucata	9C2JC1801LR533667	GOQ0781	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 70,00
18	575	Conservado	9C2JC30708R690962	HIW9266	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
20	575	Sucata	9C2KC08104R821088	DL9430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 200,00
21	575	Conservado	9C2JC4110AR081893	HH00139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 350,00
22	575	Sucata	93FCRECBJBM004272	OPY7911	Kasinski/Crz 150 10	Vermelha	2011	RS 150,00
23	575	Conservado	9C2JC4110CR317213	HLL2978	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 350,00
24	575	Conservado	9C6KE010010022873	KEF2571	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 150,00
25	575	Sucata	CG125BR1304640	GQA3125	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 80,00
26	575	Sucata	9C2JC30103R133003	DCN8038	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 80,00
27	575	Sucata	95VGF4C2CDM001064	OPM2654	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2012	RS 100,00
28	575	Sucata	9C2JC1801JR105279	GNZ6982	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 60,00
29	575	Sucata	9C2MD28001R022769	HRK1447	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	RS 70,00
32	575	Conservado	9C2JD17202R008316	HAH6159	Honda/Xr 125 Es	Vermelha	2002	RS 150,00
34	575	Sucata	9C2JC30708R105451	GWG4608	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
35	575	Conservado	9C2KC08508R001995	HFF6804	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 300,00
36	575	Conservado	9C2KC08106R000426	HCD9217	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 200,00
38	575	Conservado	9BWZZZ377VP631071	GUE1345	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 900,00
39	575	Sucata	9BWZZZ30ZDP0610857	GOS6226	Vw/Parati Ls	Verde	1983	RS 200,00
41	575	Conservado	9BD178037T0089513	DVS6463	Fiat/Palio El	Branca	1996	RS 800,00
43	575	Sucata	9BGXH68608C136765	DXZ5897	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2007	RS 1.500,00
45	575	Conservado	9BFZZZ54ZMB154803	GMH2606	Ford/Verona Glx	Cinza	1991	RS 500,00
46	575	Sucata	5N8TEAB104592	GKP7203	Gm/Opala	Bege	1981	RS 200,00
47	575	Conservado	9BFZF10A588128399	JHE1714	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007	RS 500,00
51	575	Sucata	9BD146000H3277328	GMS9458	Fiat/Uno	Bege	1987	RS 250,00
52	575	Sucata	9BWZZZ30ZJT119499	GTA9486	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 180,00
53	575	Conservado	9C2JC4120BR703183	HH00249	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 250,00
54	575	Sucata	9C2KC08105R870533	CRX9807	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 100,00
55	575	Sucata	9C2KC1550AR046520	GWG4980	Honda/Cg 150 Fan Asi	Preta	2009	RS 150,00
56	575	Sucata	9C2KC1550AR117704	HH00038	Honda/Cg 150 Fan Asi	Preta	2010	RS 150,00
57	575	Conservado	9C2JC30708R554562	HDN2172	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 250,00
58	575	Conservado	9C2KC08206R841291	MBS2506	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 250,00
60	575	Conservado	9C2KC08105R106609	MDK5406	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 300,00
62	575	Sucata	9C6KE090070014637	HDP5215	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 100,00
63	575	Conservado	9C2JC4110BR772811	GZV4703	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 300,00
64	575	Conservado	9C6KE1220A0124325	HH00068	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 250,00
66	575	Conservado	9C2JC30707R060813	DYX6656	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
67	575	Conservado	9C6KE092080170848	HEV6472	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 300,00
68	575	Conservado	9C2JC30708R147489	HEP8177	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
70	575	Sucata	23K001908	GKN6429	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	RS 80,00
71	575	Sucata	94J2XCCJ78M022833	GZY0269	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	RS 100,00
72	575	Sucata	9C621W00050049510	GR08366	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1995	RS 80,00
73	575	Sucata	9C2JC3010YR011010	GSR0257	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 100,00
74	575	Sucata	9C2JC30101R139221	GXL4352	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
75	575	Sucata	9CDNF41LJ8M118923	HEZ9307	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 100,00
76	575	Conservado	9C2KC16109R005128	GWG4866	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	RS 300,00
77	575	Sucata	9C2JC2500XR157301	CWS4600	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 80,00
78	575	Conservado	9C2JC30708R683430	GWG4771	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
79	575	Sucata	9C2MC33500R108373	CZS9291	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 100,00
80	575</							